

PORTARIA Nº 977, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 530/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.014693/99-18, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Superior, licenciatura, habilitações em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério para Educação Infantil, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Fátima do Sul, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Ipiranga, nº 1.648, Centro, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Associação Educacional Nove de Julho, com sede na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 978, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 532/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000437/2004-81, Registro SAPIEnS nº 20031009365, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Engenharia, bacharelado, habilitação Engenharia Ambiental, ministrado, pelo Centro Universitário Franciscano, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, com sede na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 979, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 535/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.010024/2003-23, Registro SAPIEnS nº 20031006503, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de três anos, o curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelas Faculdades Integradas IPEP, na Rua José de Alencar, nº 470, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantidas pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 980, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 541/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012348/2002-15, Registro SAPIEnS nº 704858, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade CCAA, a ser estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 1460, Bairro Riachuelo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela instituição Waldyr Lima Editora Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos.

Art. 2º Aprovar o regimento da Faculdade CCAA, o qual prevê o instituto superior de educação como unidade acadêmica específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 981, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 542/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012346/2002-26, Registro SAPIEnS nº 704854, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 50 (cinquenta) vagas no período diurno, 50 (cinquenta)

vagas no período vespertino e 50 (cinquenta) vagas no turno noturno, e habilitação em Português e Espanhol e respectivas Literaturas, com 50 (cinquenta) vagas no período matutino, 50 (cinquenta) vagas no período vespertino e 50 (cinquenta) vagas no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade CCAA, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Marechal Rondon, nº 1460, Bairro Riachuelo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela instituição Waldyr Lima Editora Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 982, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 548/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008352/2003-60 e 23000.008354/2003-59, Registro SAPIEnS nº 20031005051 e 20031005053, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Engenharia, bacharelado, com as habilitações em Engenharia de Computação e em Engenharia de Telecomunicações, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, no turno diurno, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, na Rua Abrahão Issa Halack, nº 980, Bairro Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, mantido pelo Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 983, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 552/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013319/2003-51, Registro SAPIEnS nº 20031007956, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Damas da Instrução Cristã, a ser estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 1.426, Bairro das Graças, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pela Associação das Religiosas da Instrução Cristã, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos.

Art. 2º Aprovar o regimento da Faculdade Damas da Instrução Cristã, o qual prevê o instituto superior de educação como unidade acadêmica específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 984, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 555/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000637/2004-33, Registro SAPIEnS nº 20031009466, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Damas da Instrução Cristã, na Avenida Rui Barbosa, nº 1.426, Bairro das Graças, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, mantida pela Associação das Religiosas da Instrução Cristã, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIA Nº 985, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 562/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003120/2004-04, Registro SAPIEnS nº 20041000257, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, na Rua Azevedo Coutinho, s/n, Bairro Petrópolis, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, mantida pela Associação Diocesana de Ensino e Cultura de Caruaru, com sede na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.